

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 28 de Outubro de 2016 (sexta- feira), motivado pelo Dia do Servidor Público.

Art 2º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal no dia 28 de Outubro.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar e a Farmácia Básica, cujos serviços deverão ser prestados no horário normal de expediente dia 28 de outubro, nos turnos matutinos e vespertino.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 27 de Outubro de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia